LEI Nº 3.445/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0403.8.079 – Enfrentamento da Emergência Covid-19 - BPSEMC
319004 – Contratação por tempo determinado R$ 65.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8.078 – Enfrentamento da Emergência Covid-19 – BPSB
319004 – Contratação por tempo determinado R$ 95.000,00

TOTAL R$ 160.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2020 dos blocos de PSBásica (R$ 95.000,00) e PSEMC (RS 65.000,00) - Recurso 229 - provenientes da Portaria nº 378/2020.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de abril de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL